



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 198, de 10 de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - A ementa da Lei Complementar nº 198, de 10 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Estatuto do Magistério Público e o Plano de Carreira de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

Art. 2º - Os artigos 5º e 49 da Lei Complementar nº 198/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I -

II -

III - Professor de Ensino Fundamental II - PEB II e de Atendimento educacional especializado.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Art. 49 - As atribuições para os cargos do magistério passam as constantes do anexo 1 da presente lei".

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

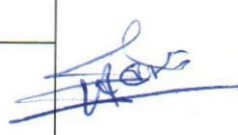
Antonio Euplio Prado
Secretário de Administração

ANEXO 01
Lei Complementar nº _____/2012.

Denominação do Cargo	Forma de Provimento do Cargo	Requisitos Mínimos para o Provimento do Cargo	Atribuições
Professor de Educação Básica I de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos	Nível superior, em curso de Pedagogia ou curso Normal Superior, de graduação plena, com habilitação na área de atuação	<ul style="list-style-type: none"> - Docência em classes de Educação Infantil - Cuidado e educação das crianças - Participação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola - Zelar pela aprendizagem das crianças - Integrar-se com a comunidade e família - Avaliar o desenvolvimento infantil, registrá-lo, sem objetivo de promoção
Professor de Educação Básica I	Concurso Público de Provas e Títulos	Nível superior, em curso de Pedagogia ou curso Normal Superior, de graduação plena, com habilitação na área de atuação	<ul style="list-style-type: none"> - Docência nas classes comuns de 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental ou Ciclo I - Participação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola - Zelar pela aprendizagem dos alunos - Cumprir os dias letivos previstos - Elaborar e executar plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola - Prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento - Controlar sistematicamente a frequência dos alunos e informar os pais e/ou responsáveis - Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o rendimento dos filhos - Articular-se com as famílias, comunidade escolar e social; - Desenvolver-se profissionalmente - Participar da avaliação da escola
Professor de Educação Básica II	Concurso Público de Provas e Títulos	Nível superior, em cursos de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou detentor de diploma de nível superior, com formação pedagógica docente nas disciplinas do currículo da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> - Docência nas classes dos anos finais do Ensino Fundamental ou Ciclo II - Participação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola - Zelar pela aprendizagem dos alunos nos componentes curriculares de sua área - Cumprir os dias e horas-aulas letivos - Elaborar e executar plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola

<p>Professor de Educação Básica II para Atendimento Educacional Especializado</p>	<p>Concurso Público de Provas e Títulos</p>	<p>Conforme legislação vigente</p>	<p>- Elaborar e executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> * a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; * a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; * o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas dos alunos; * o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; <p>- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;</p> <p>- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;</p> <p>- Estabelecer a articulação com os professores da sala comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;</p> <p>- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;</p> <p>- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos; ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para aluno com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso de recursos de Tecnologia Assistida – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.</p>
---	---	------------------------------------	--

Diretor de Escola Infantil	Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e executar em equipe a proposta pedagógica - Administrar o pessoal e os recursos materiais, pedagógicos e financeiros - Orientar e controlar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos educandos, zelando pelo cuidado e educação dos mesmos - Articular-se com as famílias, comunidade escolar e social - Informar os pais e/ou responsáveis e órgãos competentes sobre casos cabíveis, constantes do ECA - Possibilitar ações de enriquecimento e valorização profissional - Promover gestão democrática
Diretor de Escola Fundamental – Ciclo I e Ciclo II	Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e executar em equipe a proposta pedagógica - Administrar o pessoal e os recursos materiais, pedagógicos e financeiros - Orientar e controlar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos educandos, zelando pelo cuidado e educação dos mesmos - Articular-se com as famílias, comunidade escolar e social - Informar os pais e/ou responsáveis e órgãos competentes sobre casos cabíveis, constantes do ECA - Possibilitar ações de enriquecimento e valorização profissional - Promover gestão democrática - Cumprir os dias letivos e as horas aulas estabelecidas em lei - Promover programas especiais de recuperação de aprendizagem
Coordenador de Educação Especial	Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área de necessidade especial. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das escolas - Orientar os professores das classes comuns, funcionários e das salas de recurso - Matricular e acompanhar os alunos com deficiência nas classes correspondentes à sua idade cronológica - Elaborar o plano de trabalho com a equipe de docentes - Articular-se com as famílias e com a comunidade escolar e local para uma educação de inclusão - Promover capacitações em reuniões e cursos de extensão, como forma de qualificar e valorizar o profissional - Atender aos portadores de necessidade especiais super-




<p>Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA</p>	<p>Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal</p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.</p>	<p>dotados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a flexibilização dos conteúdos, metodologias e avaliação dos deficientes - Providenciar recursos pedagógicos e de acessibilidade aos alunos necessitados e acompanhar sua aplicabilidade - Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das escolas - Orientar os professores sob suas responsabilidades - Orientar a vida escolar dos alunos do EJA - Elaborar plano de trabalho com a equipe de docentes - Articular-se com as famílias e com a comunidade escolar e local - Promover capacitações e formas de qualificação profissional - Acompanhar o projeto pedagógico das escolas, bem como o rendimento escolar e a frequência dos alunos
<p>Coordenador Educacional dos Ciclo I e Ciclo II</p>	<p>Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal</p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia, ou curso de pós-graduação nos termos da legislação vigente. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das escolas - Orientar os gestores e professores sob sua responsabilidade quanto ao currículo escolar - Elaborar plano de trabalho com a equipe - Articular-se com as famílias, comunidade escolar e local, como forma de desenvolver trabalho democrático - Participar de reuniões e promover capacitação como forma de qualificar os docentes - Orientar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem do rendimento escolar dos alunos - Controle de frequência como forma de promover a aprendizagem e as compensações de ausências
<p>Supervisor Escolar</p>	<p>Provimento em comissão dentre os docentes efetivos, de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal</p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de docência em qualquer nível ou sistema de ensino público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição de assessoria, acompanhamento, orientação, avaliação e controle do processo educacional, nos seus aspectos formais (administrativo) e pedagógicos - Atuar como um especialista com a incumbência de contribuir para o aprimoramento do trabalho da equipe escolar - Exercer ações articuladas entre a administração e o pedagógico, respeitando a autonomia das escolas - Atuar na organização e funcionamento escolar, planos escolares, regimento escolar, na vida escolar dos alunos, pessoal docente e técnico - Corrigir os rumos da organização escolar, contribuindo para o aprimoramento do processo educacional

<p>Assessor Técnico de Planejamento Educacional</p>	<p>Provimento em comissão de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal</p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.</p> <p>Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em cargos docentes/suporte pedagógico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das normas e diretrizes para a elaboração das propostas pedagógicas das escolas - Planejamento das normas regimentais e dos planos das escolas: plano de gestão, planos de ensino e planos de cursos - Normas internas visando a organização e funcionamento das escolas: demanda escolar, documentação escolar, matrizes curriculares, calendário escolar, processos avaliatórios dos profissionais, das instituições escolares e dos alunos - Participação na equipe de gestores escolares para tomada de decisões administrativas e pedagógicas - Participação no processo de atribuição de classes/aulas - Participação nos conselhos municipais: Fundeb, Conselho Municipal de Educação - Orientação técnico-pedagógico aos gestores escolares e docentes - Promoção de capacitação de gestores e docentes para a melhoria da qualificação profissional - Reuniões com a equipe central da SME com fins administrativos e pedagógicos
---	---	---	---